



PUBLICADO EM 16/02/07
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste-MS, em conformidade
com o disposto no Art. 86 da Lei
Orgânica Municipal.
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº 641/2007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO FEMSGO EXERCÍCIO
2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO do Exercício de 2007, para a Manutenção e Implementação da Educação Infantil da Escola Municipal Nilma Gloria Gerace Gazineu, no valor de R\$ 112.042,61 (cento e doze mil, quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme elementos de Despesas a seguir:

12.365.0030.2147.0000 – Manutenção e Implementação da Educação Infantil da Escola Municipal Nilma Gloria Gerace Gazineu

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 81.968,28
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 17.213,33
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 100,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R\$ 100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	R\$ 100,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros –Pessoa Jurídica	R\$ 100,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 3.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500,00

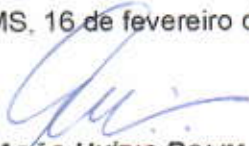
12.361.0020.1084.0000 – Equipamentos p/ E. M. Nilma Gloria Gerace Gazineu

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 4.361,00

Art. 2º Na abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º deverá ser atendido o disposto nos incisos de I a III do §1º do art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de fevereiro de 2007.


ADÃO UNIRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br
www.saogabriel.ms.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"